

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55, DE 09 DE setembro DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

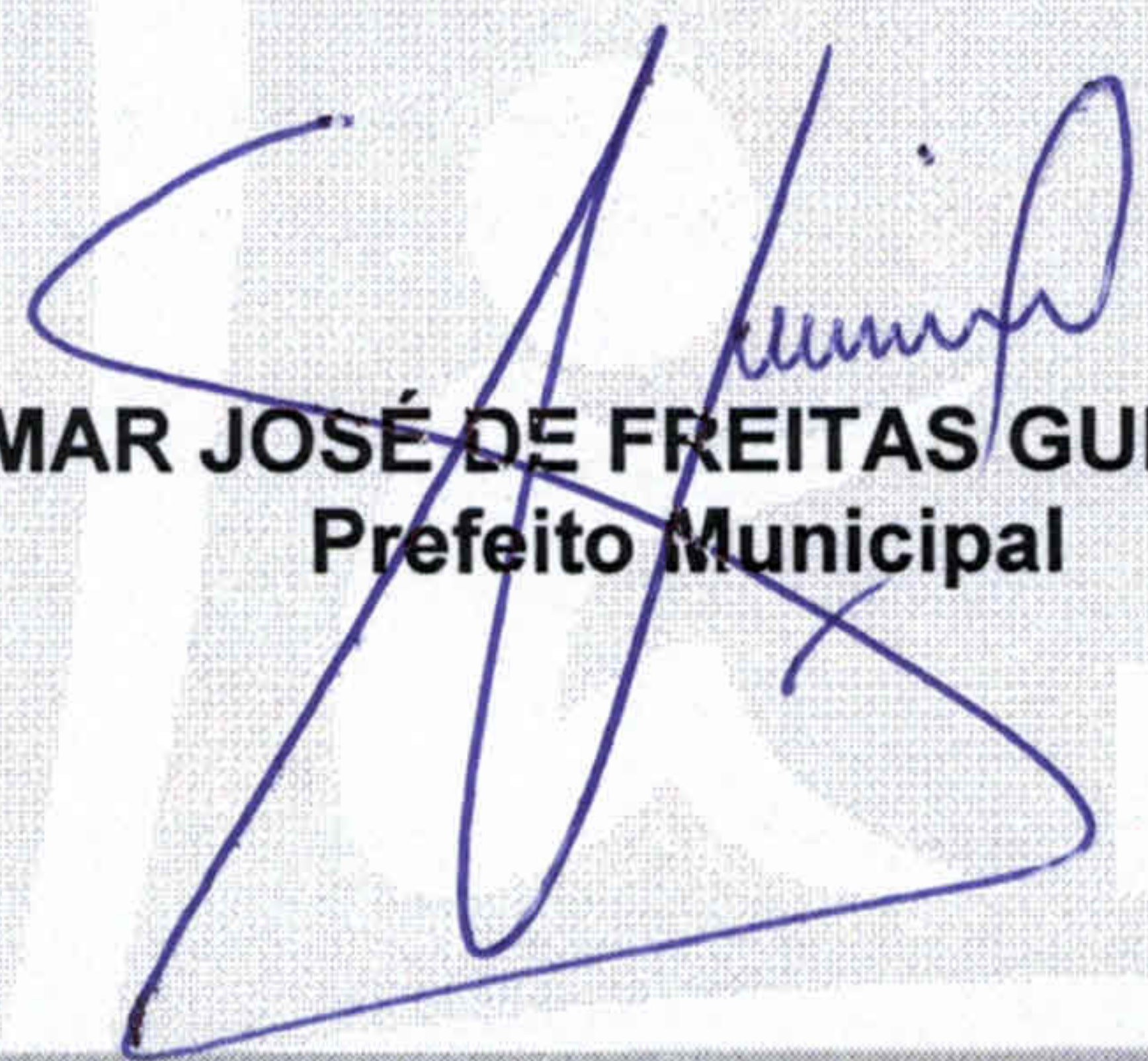
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de JUSCILENE ALVES PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº 005.936.531-57, CI-RG nº 5307793 SPTC/GO, com domicílio à Rua Gedeão Isaac Bomar, Quadra 38, Lote 01, Residencial Maranata, Rio Verde/GO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização de despesas de mão-de-obra na edificação de sua residência e de seus filhos menores.

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da interessada, devendo a beneficiária prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, a contar da data do efetivo recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Jucivanda

Assinatura
DE 2015.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 49, DE 08 DE outubro

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física indicada, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destina-se à colaboração do Poder Público Municipal para que a pessoa de JUSCILENE ALVES PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF nº 005.936.531-57, CI-RG nº 5307793 SPTC/GO possa realizar o pagamento de despesas com mão-de-obra dispendida na construção de sua pequena residência e de seus filhos menores.

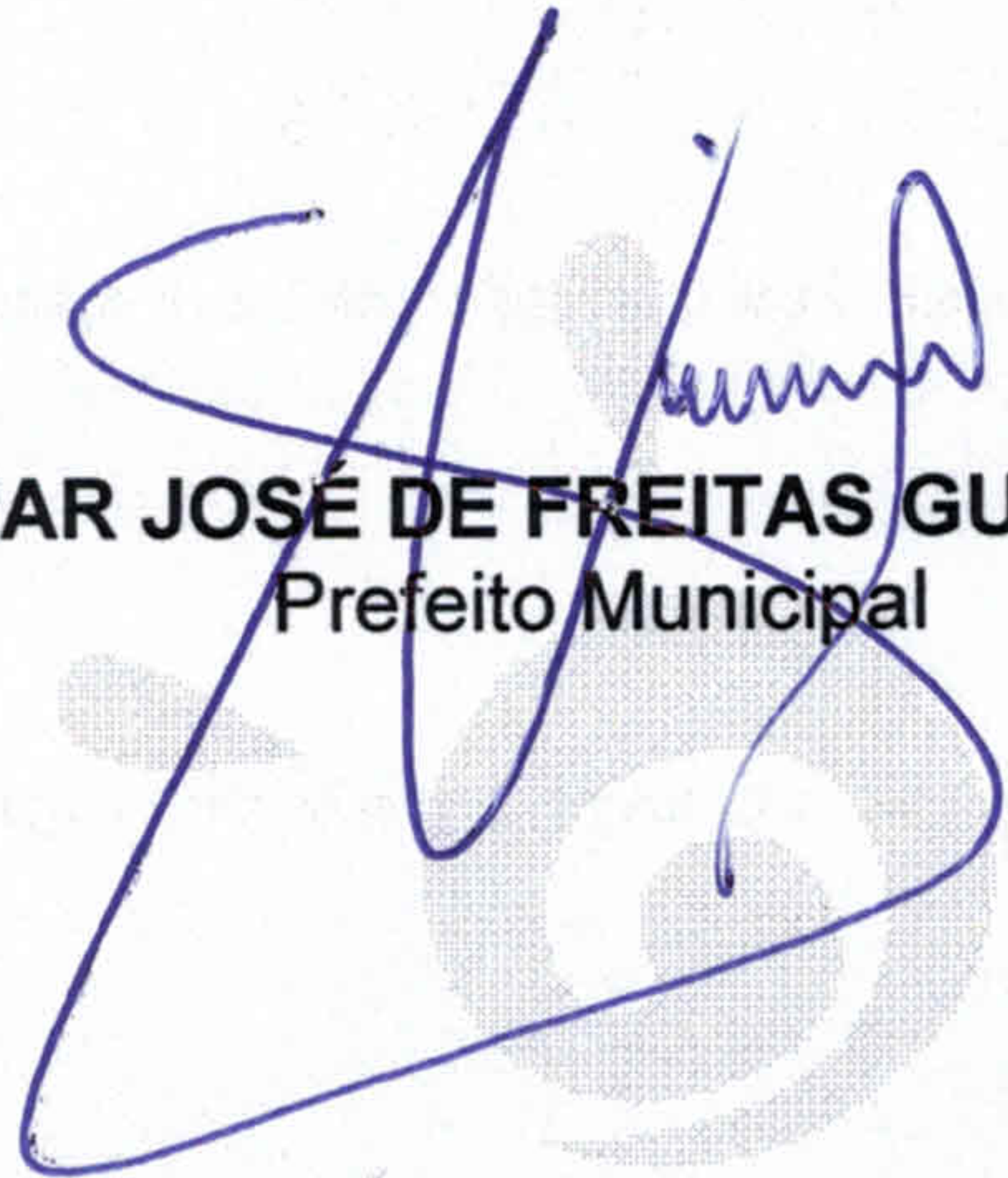
Lembrando que a beneficiária perdeu seu marido, Jussandro Ancelmo da Silva, o qual era arrimo único da família, em trágico acidente de automóvel ocorrido no dia 17 de julho de 2015.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 02 de Outubro de 2015.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

A
Excelentíssima Senhora
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1074515256

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1074515256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JUSCILENE ALVES PEREIRA DA SILVA

04974753410

18/03/2020

30/06/2010

005.936.531-57

24/01/1985

VILSON ALVES FERREIRA
VALDELICI PEREIRA DA FE

GOIÂNIA, GO

26/03/2015

35885413125

GO107984526

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

24/01/1985

Nascimento

JUSCILENE ALVES PEREIRA DA SILVA

Nome

005.936.531-57

Número de inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5307793

DATA DE EMISSÃO 24/FEV/2006

Nome: JUSCILENE ALVES PEREIRA DA SILVA

Nome: VILSON ALVES FERREIRA

Nome: VALDELICI PEREIRA DA FE

CAMPINAPOLIS-MT

24/JAN/1985

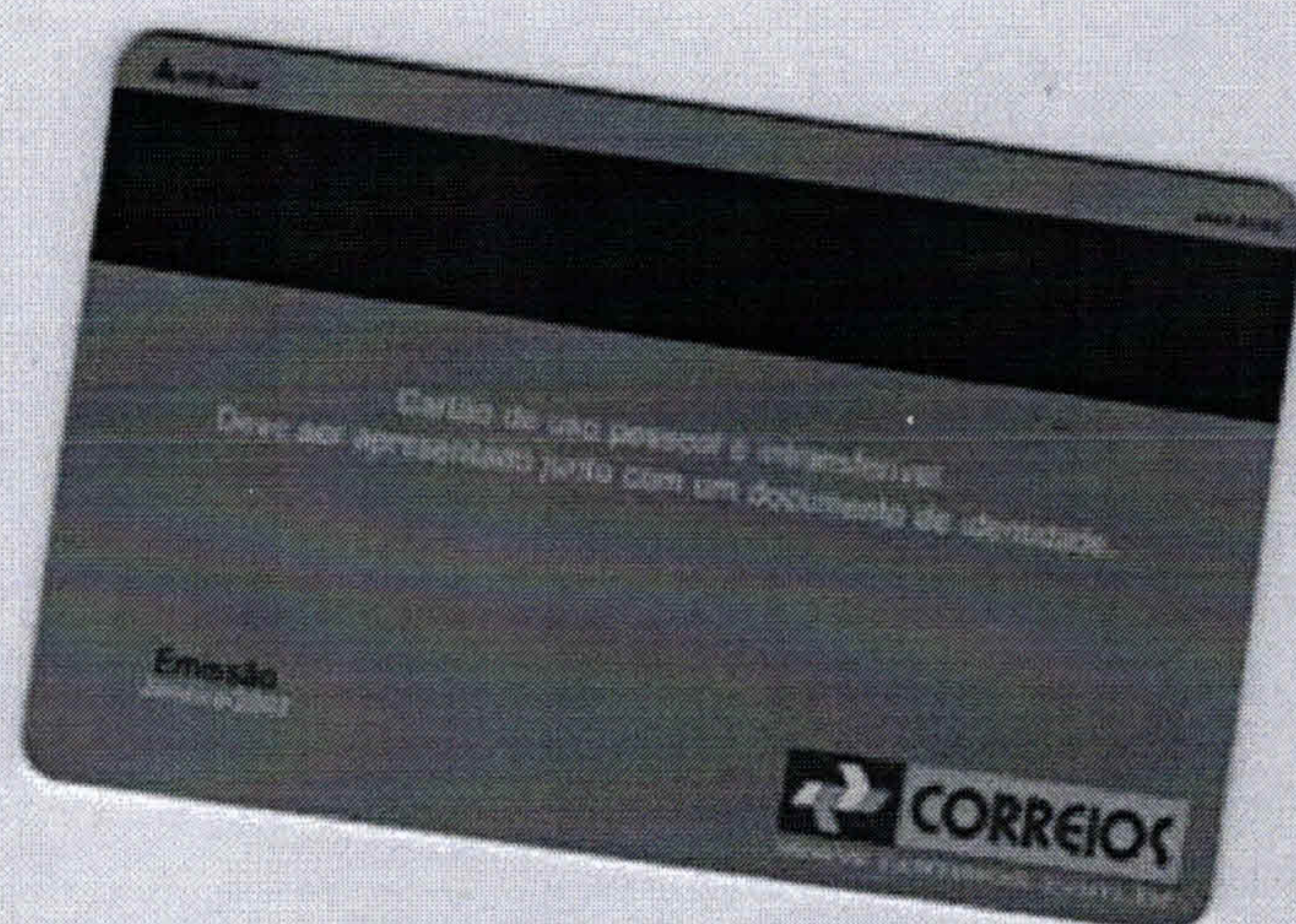
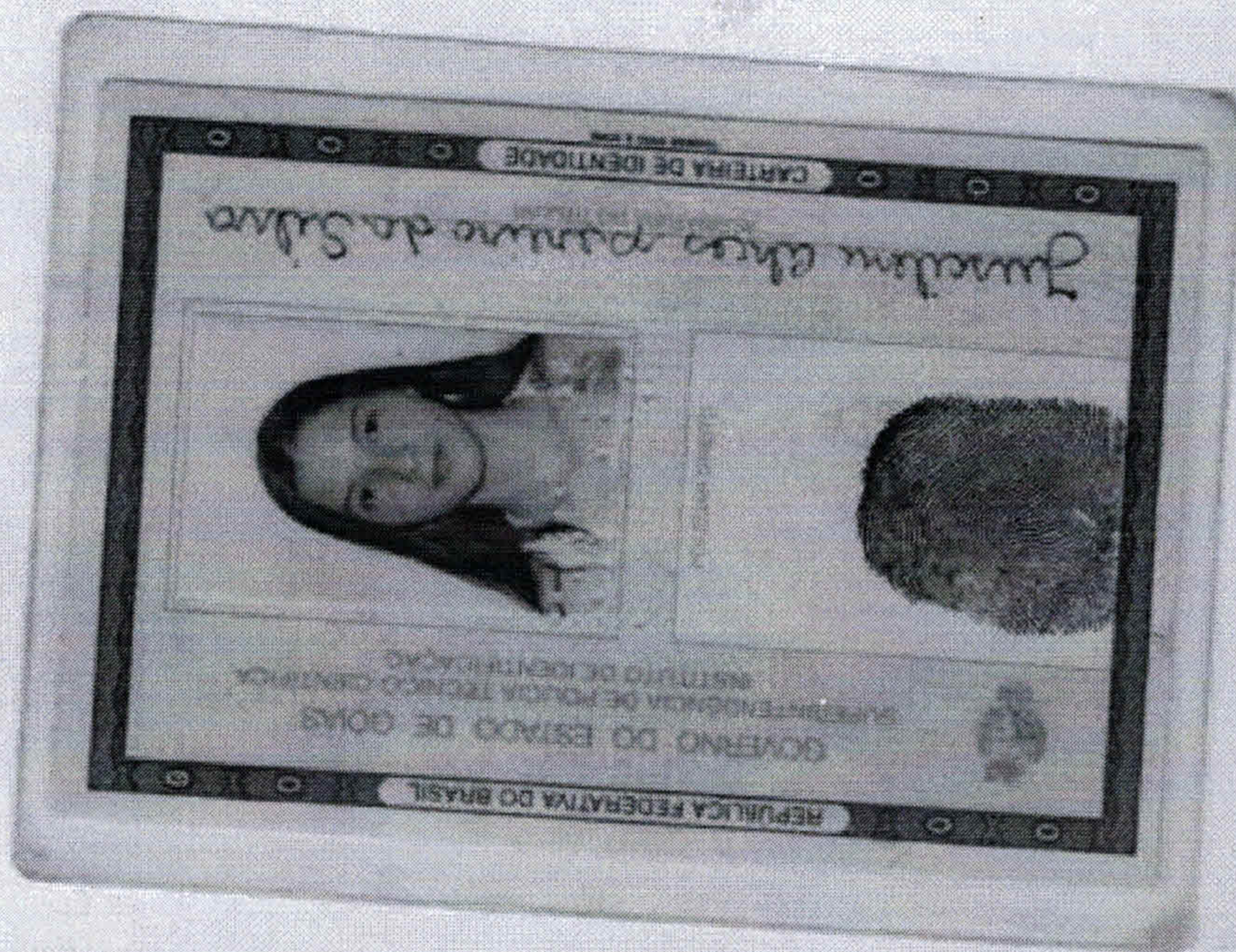
DATA DE NASCIMENTO

DO NORTE MT EM 06/10/2001

005936531-57

34968903

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JUSCILENE ALVES PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1985

INSCRIÇÃO

0248 8923 1872

ZONA

106

SEÇÃO

0077

MUNICÍPIO / UF

CACUIGO

DATA DE EMISSÃO

15/08/2007

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000082280

POLEGAR DIREITO

Juscilene Alves Pereira da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL